

V – mapa estratégico: representação gráfica e estruturada da estratégia da organização;  
 VI – eixos estratégicos: subdivisão das diretrizes institucionais prioritárias;  
 VII – iniciativas estratégicas: direcionadores temáticos, dentro de cada eixo estratégico, que deverão ser desmembrados e perseguidos no universo temporal do planejamento, por meio de programas, projetos e ações integradas das unidades de execução e administrativas da AGE.  
 Art. 3º – Ficam aprovados os seguintes eixos estratégicos para o período de 2020 a 2027:

- I – Governança, com os seguintes componentes:  
 a) estratégia;  
 b) comunicação;  
 c) integridade;  
 II – Finalístico, com os seguintes componentes:  
 a) arrecadação e gerenciamento da dívida ativa;  
 b) controle da legalidade;  
 c) atuação contenciosa;  
 d) atuação em órgãos e entidades do Poder Executivo;  
 e) conciliação e redução da litigiosidade;  
 III – Sustentação, com os seguintes componentes:  
 a) Administração Superior e relacionamento;  
 b) infraestrutura;  
 c) tecnologia da informação;  
 d) inovação;  
 e) transparência;  
 f) gestão orçamentária;  
 g) processos internos;  
 h) correicional.  
 Parágrafo único – Os eixos temáticos serão atendidos através das iniciativas estratégicas.

Art. 4º – O modelo de acompanhamento do Planejamento Estratégico da AGE é norteado pelas seguintes premissas:  
 I – participação dos Procuradores do Estado e servidores da AGE envolvidos em variados campos de atuação e em diversos níveis de decisão;  
 II – integração entre os planejamentos estratégicos da atuação finalística e das ações administrativas, desenvolvidos com ciclos de vigência e de revisão próprios e que possibilitem, com os recursos necessários, a consecução dos objetivos estratégicos;  
 III – execução dos planos de trabalho das unidades elaborados em conformidade aos roteiros metodológicos próprios e monitorados conforme a agenda de eventos;  
 IV – utilização de indicadores de desempenho e do ambiente externo à AGE, para acompanhamento e avaliação dos resultados de implementação das iniciativas estratégicas;  
 V – estruturação de instâncias colegiadas com realização periódica de reuniões de priorização e acompanhamento de planos, programas e projetos;  
 VI – divulgação de informações ao público interno e externo, assegurando a transparência ao processo decisório.  
 Art. 5º – São elementos do Modelo de Acompanhamento da Gestão da AGE:

I – termo de pactuação do PE AGE 2020-2027: termo de pactuação, a ser assinado pelas chefias, contendo deveres a serem observados nas respectivas unidades da AGE;

II – projetos estratégicos: empreendimentos únicos e finitos, caracterizados por uma sequência de eventos, com a finalidade principal de prover meios e melhorias para implementação da eficácia da atuação institucional;

III – posicionamentos institucionais: enunciados não vinculantes, norteadores de atuação sinérgica, de alocação de recursos e de adoção de esforços institucionais, que emanam da Administração Superior da AGE;

IV – cartilhas: ferramentas estratégicas de suporte à realização das tarefas pelas unidades;

V – agenda de eventos: cronograma de acompanhamento elaborado pela Assessoria Estratégica e executado por todos os atores do PE AGE 2020-2027, com o objetivo de:

- a) fornecer atualizações sobre o progresso do período em comparação às metas;  
 b) apresentar o status atual dos resultados e esforços;  
 c) examinar o alcance de resultados, através dos indicadores estratégicos;  
 d) verificar a execução de iniciativas e processos estratégicos e se são suficientes para o alcance de resultados;  
 e) verificar o progresso, as barreiras e os riscos referentes à implementação da estratégia;

VI – planos de trabalho das unidades: planos elaborados no âmbito das unidades com o objetivo de desdobrar as diretrizes do Planejamento Estratégico, por meio de um processo analítico de identificação de problemas a serem solucionados em grande e pequena escala;

VII – ciclos de gestão estratégica: períodos previamente delimitados para a revisão do Planejamento Estratégico;

VIII – indicadores de desempenho institucional: métricas de acompanhamento da performance organizacional na materialização dos objetivos.

Art. 6º – A Assessoria Estratégica da AGE, unidade coordenadora do Grupo de Assessoramento à Gestão Estratégica – GAGE, compete:

I – preparar e conduzir todas as atividades da revisão do Planejamento Estratégico;  
 II – prestar suporte a todos os envolvidos na gestão estratégica durante todo o ciclo do Planejamento Estratégico, desde sua formulação à avaliação;

III – realizar atualizações do Planejamento Estratégico;  
 IV – orientar e prestar suporte aos envolvidos na gestão das metas e indicadores estratégicos;

V – monitorar desempenho do Planejamento Estratégico a partir das metas enviadas pelas unidades;

VI – planejar a agenda de eventos;  
 VII – comunicar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, a estratégia institucional.

Art. 7º – O GAGE, regulamentado pela Ordem de Serviço AGE nº 11, de 11 de abril de 2019, constitui-se de servidores designados pelo Advogado-Geral do Estado e exercerá as seguintes atribuições:

I – auxiliar os gestores das unidades a formular a estratégia em nível de ações e iniciativas, sugerindo temas, perspectivas, objetivos e indicadores às unidades da AGE;

II – revisar, analisar, avaliar e controlar mudanças dos planos de trabalho das unidades;

III – deliberar ações de controle e mudança estratégica, quando necessário;

IV – analisar a necessidade e apoiar a definição de estratégias emergentes e novas diretrizes estratégicas;

V – submeter à Assessoria Estratégica as avaliações periódicas da implementação das iniciativas estratégicas, conforme a agenda de eventos.

Art. 8º – As unidades da AGE deverão encaminhar à Assessoria Estratégica:

I – no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, a indicação de um servidor para integrar o GAGE;

II – no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, a proposta de plano de trabalho da unidade.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.  
**SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**  
 Advogado-Geral do Estado

10 1397003 - 1

**RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEFNº 17, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Fixa as metas parciais de arrecadação da dívida ativa para os meses de setembro e outubro de 2020, em valores acumulados mensalmente. O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.152, de 10 de fevereiro de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º – As metas parciais de arrecadação da dívida ativa, nos meses de setembro e outubro de 2020, em valores acumulados mensalmente, são as seguintes:

I – de janeiro a setembro: R\$ 1.893.702.888,62 (um bilhão e oitocentos e noventa e três milhões e setecentos e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e doiscavos); e

II – de janeiro a outubro: R\$ 1.898.702.888,62 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e setecentos e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e doiscavos);

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.  
**SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**  
 Advogado-Geral do Estado

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Fazenda

10 1397004 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

### Expediente

O Chefe de Gabinete, no uso da competência delegada pela Resolução OGE nº 15/2019, publicada em 27/12/2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp.1.393.877-4, Kamila Francisca Silva Ferreira, Gestor Governamental, nível I, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2020; e Masp. 1.396.951-4, Graziela Carolina Gonçalves dos Santos, Agente Governamental, nível I, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídas critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020  
 Evandro Oliveira Neiva  
 Chefe de Gabinete

10 1396984 - 1

O CHEFE DE GABINETE, no uso da competência delegada pela Resolução nº 15/2019, inciso V, publicada em 27/12/2019, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/01/2007, alterado pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: MASP 1014088-7, Luciene Ribeiro Soares, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível IV, grau J, símbolo EPPGG IV J, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Ouvidor de Assédio Moral e Sexual, a partir de 24/08/2020;

Belo Horizonte, de 10 de setembro de 2020.  
 Evandro Oliveira Neiva  
 Chefe de Gabinete

10 1397000 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-n. 051.591-6, Cabo PM QPR Helio Alves Correa, CPF: 307.718.116-91, a partir de 14/03/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva.

10 1396684 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do IPSM, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de julho/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

\*Pensionista: Olga Maria Carvalho Prata; Segurado: Luiz Silva Prata; Matrícula: 022.364; \*Pensionista: Maria Conceição Quadros; Segurado: Antônio Gomes Quadros; Matrícula: 024.810; \*Pensionista: Nadir Lima de Souza; Segurado: José Raimundo de Souza; Matrícula: 025.637; \*Pensionista: Maria Brasília Gonzaga; Segurado: Carlos Evangelista Gonzaga; Matrícula: 025.783; \*Pensionista: Irene Souza da Silva; Segurado: José Amarante da Silva; Matrícula: 026.040; \*Pensionista: Nilza Caitana de Souza Mappa; Segurado: José Felicidade Mappa; Matrícula: 026.065; \*Pensionista: Regina Ribeiro da Silva e outro; Segurado: Mauro Elias; Matrícula: 031.309; \*Pensionista: Luzinete Ribeiro Cardoso; Segurado: Antonio Ribeiro Cardoso; Matrícula: 031.476; \*Pensionista: Maria Auxiliadora da Silva; Segurado: Luiz Gonzaga da Silva; Matrícula: 032.382; \*Pensionista: Sebastiana Dalva Nogueira de Oliveira; Segurado: Luiz de Oliveira; Matrícula: 033.779; \*Pensionista: Madalena Margarida Machado; Segurado: Antonio Miranda Machado; Matrícula: 034.300; \*Pensionista: Efigenia Couto Lopes Ferreira; Segurado: Wantevir Lopes Ferreira; Matrícula: 034.951; \*Pensionista: Ronilda Gonçalves do Carmo; Segurado: Aldo Marques dos Santos; Matrícula: 035.653; \*Pensionista: Margeri Maria dos Santos de Araujo; Segurado: Alcides Nunes de Araujo; Matrícula: 039.793; \*Pensionista: Doralice de Araujo Lopes Navarro; Segurado: Lucilio Navarro; Matrícula: 040.729; \*Pensionista: Maria Cizelda Mariano Costa e outro; Segurado: Verocy Silva Costa; Matrícula: 041.502; \*Pensionista: Maria Jeruzalém Silva de Souza; Segurado: Carlos Afonso de Souza; Matrícula: 041.616; \*Pensionista: Nanci Amélia de Almeida Braga; Segurado: Expedito da Silva Braga; Matrícula: 041.679; \*Pensionista: Ana Luzia Severino; Segurado: Jairo Queioiste; Matrícula: 041.759; Segurado: Silma Gonçalves Silva Bernardes; Segurado: Eurípedes Bernardes Filho; Matrícula: 042.335; \*Pensionista: Célia Nazareth Costa; Segurado: Onício Fernandes Costa; Matrícula: 045.486; \*Pensionista: Aparecida Maria da Silva Ribeiro; Segurado: Jose Gonçalves Ribeiro; Matrícula: 052.300; \*Pensionista: Edmar Martins de Freitas; Segurado: Antonio Geraldo de Freitas; Matrícula: 053.622; \*Pensionista: Neusa Maria Naves; Segurado: Manuel da Graça Machado; Matrícula: 056.086; \*Pensionista: Aleni da Costa Santos; Segurado: Jorge dos Santos; Matrícula: 059.022; \*Pensionista: Deldina Maria de Jesus Coutinho; Segurado: Helio Coutinho; Matrícula: 073.381; \*Pensionista: Lucia Aparecida Dias Paes

Coelho; Segurado: Jorge Luiz Coelho; Matrícula: 073.475; \*Pensionista: Renata Cortes de Castro; Segurado: Eduardo Ribeiro de Castro; Matrícula: 079.955; \*Pensionista: Maria Aparecida Ramos Silva; Segurado: Carlos Roberto da Silva; Matrícula: 085.384; \*Pensionista: Diva Lima Esteves; Segurado: Claudio Martins Esteves; Matrícula: 087.284; \*Pensionista: Humberto Salles Cordeiro e outro; Segurado: Celia Maria Benevides Cordeiro; Matrícula: 100.677; \*Pensionista: Fernanda Mourão Souza Braga e outros; Segurado: Wolney Alves Braga; Matrícula: 119.545. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.  
 (a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR/  
 Diretor de Previdência do IPSM.

10 1396731 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.626 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Sheila Cristina Jaramillo Sanchez, Escrivã de Polícia, nível III, MASP 546.721-2, lotada na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16/08/2020.

73.627 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Everton Vieira Moraes, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 667.758-7, lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

73.628 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Norma Aparecida Lima Almeida, Investigadora de Polícia, nível III, MASP 387.609-1, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

73.629 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Cautelar Inominada Crime nº 3506186-95.2020.8.13.0452, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Serrana, comunicada à PCMG em 15 de julho de 2020, suspende da função pública, nos termos dos arts. 282 e 319 do CPP, Alexson Antônio Pereira de Sousa, Investigador de Polícia I, nível I, Masp. 1.469.774-2.

73.630 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Dispensa o servidor a seguir da função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
340.601-4	Luciano Lopes Cançado	Escrivão de Polícia	1510062

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.188.679-3	Rodrigo Eduardo Noronha	Delegado de Polícia	1510062

Dispensa o servidor a seguir da função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
341.584-1	Alex de Faria Duarte	Investigador de Polícia	1510062

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.367.779-4	Eduardo de Oliveira Fidélis	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510062

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

73.631 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ana Flávia de Oliveira Duarte, MASP. 1.412.209-7, Investigadora de Polícia I, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Plantão Contagem/1ª DRPC Contagem/2ª DEPTO Contagem, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto Contagem.

10 1396964 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias Prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp.294.01-6, Helton Pizyani da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 18/05/2020, totalizando 21 meses.  
 Masp.340.481-1, Ricardo Sadi Henriques, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 23/07/2017.

Masp.370.085-3, Antonio Carlos Otávio da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 12/02/2019, totalizando 09 meses.

Masp.376.952-8, Roberto Licio Roza, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 29/12/2019, totalizando 10 meses.

Masp.572.137-8, José Luiz Arantes Campolina, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/05/2020, totalizando 11 meses.

Masp.1.112.497-1, Tauer Jordani Gusmão do Couto, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 05/09/2019, totalizando 09 meses.

Masp.1.256.531-3, Rodrigo Ferreira Guedes, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.532-1, Juliana de Assis Alves Fonseca, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.545-3, Juliana de Oliveira Weked, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.553-7, Juliana Oliveira Barbosa, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.557-8, Rodrigo de Souza Saraiva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.559-4, Juliano do Carmo Inácio, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.560-2, Rubens Rocha Faria, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.562-8, Juliano Fernandes Maia Reis, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.565-1, Wallace Fernando Rodrigues, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 27/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.566-9, Rubens Santana Magalhães, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.567-7, Juliano José da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.569-3, Janaina Jardim Amorim, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.571-9, Ruy Ramos Chagas Sobrinho, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 05 meses e 15 dias.

Masp.1.256.573-5, Walter Anderson Nunes, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 27/03/2020, totalizando 06 meses.  
 Masp.1.256.578-4, Rui Rodrigues Sousa Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.  
 Masp.1.256.581-8, Jacy Branches Neto, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 27/03/2020, totalizando 06 meses.  
 Masp.1.256.583-4, Samuel Aparecido de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.  
 Masp.1.256.587-5, Mateus Oliveira de Souza Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.590-9, Maxcilane Cristina da Conceição Marques, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.591-7, Wanderson Antônio da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.592-5, Sandro Marques de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.595-8, Sauro Lacerda Batista, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.596-6, Washington Nato Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.597-4, Janaina Palmeira Duarte, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/04/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.599-0, Solimeyre de Oliveira Almeida do Nascimento, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.600-6, Warlei Deivson dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.603-0, Weber Marques da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.627-9, Júlio César Lara Lopes, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.631-1, Rivaldo da Silva Honorato, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.256.632-9, Júlio Cesar Martins dos Prazeres, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.